



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2715 – Páginas 05

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP
ERRATA DA RATIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021–INEX 010/2021-EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021–DL Nº 076/2021-EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021–DL Nº 081/2021-SAÚDE
CONTRATO Nº 001/2021/P.E/027/2021. PROC. ADM. Nº 0101.0315.2021
CONTRATO Nº 001/2021/PMCH/PP/021/2021. PROC. ADM. Nº 01.01.0280.2021
PORTARIA DE Nº 161/2021
PORTARIA DE Nº 162/2021
PORTARIA DE Nº 163/2021
PORTARIA DE Nº 164/2021
PORTARIA DE Nº 165/2021
PORTARIA DE Nº 166/2021
PORTARIA DE Nº 167/2021
PORTARIA DE Nº 168/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP. Processo nº 1158/2021-SEMUS. Objeto: “Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Materiais Hospitalares de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadina”; Abertura: 10/11/2021 às 14:00hs; Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadina/MA, 22 de Outubro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº010/2021 – Processo Adm. 0101.0610.2021 cujo Objeto é: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos e projetos pedagógicos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA. Onde lê –se **inexigibilidade 006/2021 leia-se inexigibilidade 010/2021** Publicação no Diário oficial do Município, no dia 24 de setembro de 2021 . Chapadina 30 de Setembro de 2021 Nara da Silva Macedo , Sec. Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO CONTRATO PILARESEXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– INEX 010/2021- EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021- INEX 010/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0610.2021 ORIGEM: INEXIBILIDADE nº 010/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: PILARES DO SABER LTDA, CNPJ nº 23.607.757/0001-43 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadina – MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores

alterações. VALOR TOTAL: R\$ 1.713.575,00 (hum milhão setecentos e treze mil quinhentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretária Municipal de Educação; 12.361.0002.3034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 02.12.01 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE; 12.365.0015.2116.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – MDE; 12.365.0016.2115.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – MDE; 02.12.04 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 12.361.0016.2046.0000 – Manutenção e Encargos Ensino Fundamental – 40%; 12.365.0015.2050.0000 – Manutenção e Encargos Ensino Infantil – 40%; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.Vigência 24 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA 24 de Setembro de 2021 Chapadina-MA 24 de Setembro de 2021 Nara da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 076/2021- EDUCAÇÃOCONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 076/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0721.2021ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 076/2021CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOCONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 35.121755/0001-29OBJETO: Aquisição de mascaras neoprene estampadas de interesse da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 47.495,00(quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.12.00 – Secretaria Municipal de Educação12.361.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação02.12.01 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE12.365.0015.2116.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil – MDE12.365.0016.2115.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – MDE12.361.0034.2117.0000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos02.12.04 – Fundo Munic. Desenvolvimento Educação Básica12.316.0016.2046.0000 – Manutenção e Encargos Ensino Fundamental – 40%12.365.0015.2050.0000- Manutenção e Encargos Ensino Infantil – 40%3.390.30.00 – Material de Consumo.VIGÊNCIA: 21 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2021. Chapadina (MA), 21 de Setembro de 2021.NARA DA SILVA MACEDO Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 081/2021- SAÚDECONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 081/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1261.2021ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 081/2021CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDECONTRATADA: FABRICA MEDICA ANDRADE LTDA, CNPJ: 40.211.968/0001-81OBJETO: Aquisição de mascaras cirúrgicas descartáveis tripla camada com elástico nas pontas fabricação própria de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina – MA.FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2715 – Páginas 05

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2021. Chapadinha (MA), 21 de Outubro de 2021. RICHARD WILKER SERRA MORAIS Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 001/2021/P.E/027/2021. PROC. ADM. Nº 0101.0315.2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.519.208/0001-91. OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 03 (Três) meses. DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2021. Chapadinha/MA, 14 de Outubro de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 001/2021/PMCH/PP/021/2021. PROC. ADM. Nº 01.01.0280.2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **P. G. AGUIAR VIEIRA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 27.967.465/0001-72. OBJETO: Aquisição de 01(um) Ambulância tipo D – simples remoção tipo furgão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0039.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR R\$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2021. Chapadinha/MA, 15 de Outubro de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 161/2021

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº24/2012, da senhora, **Maria de Jesus Santos de Andrade**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais mensais a servidora, **Maria de Jesus Santos de Andrade**, Professora, Classe, "II" Referência 12, do, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 484/2011, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, – R\$ 761,82 (setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos);
- II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 228,55 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por centos) R\$ 152,36 (cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos); de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- IV- Remuneração total, R\$ 1.142,73 (um mil cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 21 de outubro de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 162/2021

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 055/05, da professora **Maria de Jesus e Silva Almeida**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, a **Maria de Jesus e Silva Almeida**, cargo de professora, Nível II, Referência 012, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2715 – Páginas 05

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº215/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 12 – R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais);
- II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por centos) R\$ 55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- V- Remuneração total, R\$ 540,85 (quinhentos e quarentas reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 21 de outubro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 163/2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 23/2011, de aposentadoria da professora, **Maria Luciene Batista da Rocha Santana**, e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a **Maria Luciene Batista da Rocha Santana** cargo de Professora, Classe, “II” Referência 11, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 429/2010, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, R\$684,63 (seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 171,16 (cento e setenta e um reais e dezesseis centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público
- III- Gratificação por titulação 10%- R\$ 68,46 (sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
- IV-Incentivo de sala de aula 15%(quinze por cento) - R\$102,69 (cento dois reais e sessenta e nove centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- V- Remuneração total, R\$ 1.026,94 (um mil e vinte seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 21 de outubro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 164/2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 08/2011, de aposentadoria da professora, **Maria do Rosario de Fatima Araújo** e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais mensais, **Maria do Rosario de Fatima Araújo** Professora, Classe, “IV” Referência 022, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 221/2002, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, R\$ 913,68 (novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 228,42 (duzentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público
- III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) R\$ 91,37 (noventa e um reais e trinta e sete centavos); de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
- IV-15% (quinze por cento) de incentivo de sala de aula, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo-R\$137,05 (cento e trinta e sete reais e cinco centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- V- Remuneração total, R\$ 1.370,52 (um mil trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 21 de outubro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 165/2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 17/2011, de aposentadoria da servidora, **Maria de Fatima Sousa da Costa** e dá outras providências

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2715 – Páginas 05

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º- Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora, **Maria de Fatima Sousa da Costa** Professora, Classe, "IV" Referência 024, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 423/2010, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, R\$ 910,87 (novecentos dez reais e oitenta e sete centavos);
- II- Quinquênio 20% (vinte por cento) R\$ 182,17 (cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público
- III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) R\$ 91,09 (noventa e um reais e nove centavos); de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;
- IV-15% (quinze por cento) de incentivo de sala de aula, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo-R\$136,63 (cento e trinta e seis centavos e sessenta e três centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- V- Remuneração total, R\$ 1.320,76 (um mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 21 de outubro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 166/2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 10/2010 de aposentadoria da professora, **Damiana dos Reis Lago** e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais mensais, **Damiana dos Reis Lago** Professora, do grupo ocupacional magistério de 1º grau do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 375/2009, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público
- III-20% (vinte por cento) de incentivo de sala de aula, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo-R\$108,00 (cento e oito reais) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- IV- Remuneração total, R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 21 de outubro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 167/2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 53/2005 de aposentadoria de **Maria das Dores Almeida Leal** e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária, **Maria das Dores Almeida Leal** Professora, do grupo ocupacional magistério de 1º grau do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 213/04, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, R\$ 761,82 (setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 190,46 (cento e noventa reais e quarenta e seis centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público
- III-15% (quinze por cento) de incentivo de sala de aula, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo-R\$114,27 (cento e quatorze reais e vinte e sete centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- IV- Remuneração total, R\$ 1.066,55 (um mil e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 21 de outubro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 168/2015

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº 61/2015, do servidor, **Antonio José Rodrigues**, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2715 – Páginas 05

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. Fica aposentado por idade o servidor, **Antonio José Rodrigues**, Vigia, Classe, "A" Referência 1, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, "b" III, e §§ 2º, 3º e 17º, da Constituição Federal, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003, c/c art. da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 560/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Vigia de acordo com proventos calculados pela média– R\$ 844,50 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 21 de outubro de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC
